



SUMÁRIO

DECRETO Nº 134, DE 21 DE JULHO DE 2026.....	2
---	---

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://buriti.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



DECRETO Nº 134, DE 21 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 134/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 23, 24 E 27 DE JULHO DE 2026, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 55, inciso III da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a celebração em homenagem a Nossa Senhora Sant'Ana constitui tradição enraizada na história e cultura do Município, envolvendo manifestações religiosas, culturais e populares que promovem a integração da comunidade;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nos órgãos públicos municipais, com a declaração de ponto facultativo, permite que os servidores e a população possam participar ativamente das festividades, fortalecendo os laços comunitários e a devoção à Padroeira;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais durante o período festivo;

CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 28 de julho, em comemoração à Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, instituído pela Lei Estadual nº 2.457, de 1964;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, nos dias 23 e 24 de julho de 2026, em razão dos festejos de Nossa Senhora Sant'Ana, em homenagem à Padroeira do Município.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo no dia 27 de julho de 2026 (segunda-feira), em razão do feriado estadual do dia 28 de julho de 2026 (terça-feira), alusivo à Adesão do Maranhão à Independência do Brasil.

Art. 3º - O expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal será retomado normalmente no dia 29 de julho de 2026 (quarta-feira).

Art. 4º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que funcionarão em regime de plantão ou escala de revezamento, conforme definição dos respectivos Secretários Municipais e dirigentes, a quem caberá adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade desses serviços.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Executivo Municipal de Buriti - MA, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
PREFEITO DE BURITI - MA

Identificador: 7438-bd23409a9e750a28ca8c80b515ce0df1ec5f5776



www.buriti.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

RUA FELINTO FARIAS S/Nº - CENTRO, BURITI - MA, 65515-000

Buriti - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE BURITI:06117071000155, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=23303473000163, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PJ A1,
O=CP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-07-23 00:06:04

